

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto velho, Rondônia.

TERMO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0025.068717/2022-94

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 437/2022

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de equipamentos estruturais, para atender o evento III Festival Internacional do Tambaqui da Amazônia, que ocorrerá no dia 28 de agosto de 2022.

DA ADMISSIBILIDADE

O pedido da empresa **WEST EVENTOS LTDA ME**, fora encaminhado, via e-mail, no dia 05/08/2022, nesse sentido considerando que a sessão inaugural está pré-agendada para o dia 10/08/2022 às 09 horas (horário de Brasília), informamos, portanto, que resta recebido e conhecido ambos pedidos por reunirem as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo eles tempestivos.

DO QUESTIONAMENTO 1

[...]

Ao verificar o edital em questão, verificamos que o edital por LOTE não possibilita nossa empresa a participação, conforme demonstramos abaixo;

Lote 01 - 07 (sete) Tenda piramidal: (não temos para fornecer)

15 (quinze) Climatizadores (possuímos)

01 (uma) Treliças de alumínio (possuímos)

02 (duas) Grades de treliças (possuímos)

05 (cinco) Grades de treliças (possuímos)

01 (um) Telão de led (possuímos)

01 (um) Equipamento de som profissional (possuímos)

Conforme demonstrado acima o item tenda esta impossibilitando a competitividade do LOTE em questão. Os demais itens temos todos, pois fomos vencedores e executamos os mesmos da Rondônia Rural Show. Diante disso solicitamos que o item tenda seja licitado em lote separado assim como o lote dos banheiros químicos.

DAS RESPOSTAS.

RESPOSTA SEAGRI AO QUESTIONAMENTO 1

A realização do Pregão Eletrônico 437/2022 em forma de lotes e suas respectivas divisões de itens foi feito após serem levados em consideração a experiência da equipe desta Secretaria em eventos anteriores, bem como a necessidade da contratação de apenas uma empresa, visando garantir a execução da ação, mitigando a possibilidade de quaisquer prejuízos futuros.

Dessa forma, informamos a impossibilidade de fragmentação do lote supracitado.

DA CONCLUSÃO

Desta forma, considera-se sanado o Pedido de IMPUGNAÇÃO.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (69)3212-9266, e-mail: gama.supelro@gmail.com.

Porto Velho, 09 de agosto de 2022.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Mat. 300109135